



PROCESSO Nº 20250167730

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto nº 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na **contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados a dois setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental/GO, sendo: para o Setor de Manutenção Predial e Corretiva, o fornecimento de uniformes (camisetas gola polo e calças jeans), com vistas a garantir a identificação visual e a segurança dos profissionais, bem como facilitar a identificação pelos usuários dos serviços de saúde; e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o fornecimento de uniformes padronizados (macacões, camisetas, botas e bonés), confeccionados de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando padronização, segurança e identificação visual da equipe de atendimento pré-hospitalar.**

Em atendimento às necessidades desta Secretaria, a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 09 de outubro de 2025.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 371/2025